



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.295/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 56.169,22 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.169,22 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-020.000 Recape Rua Rio Grande do Norte

4.4.20.93.00.00.00	3792	Indenizações e Restituições	R\$ 3.681,00
4.4.20.93.00.00.00	1792	Indenizações e Restituições	R\$ 2.516,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.028.000 Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.00.00	3499	Material de Consumo	R\$ 1.205,84
3.3.90.30.00.00.00.00	3323	Material de Consumo	R\$ 1.236,10
3.3.90.30.00.00.00.00	3325	Material de Consumo	R\$ 36,71
3.3.90.30.00.00.00.00	3321	Material de Consumo	R\$ 142,26
3.3.90.30.00.00.00.00	3326	Material de Consumo	R\$ 182,64

10.302.0075-2.023.000 Programa Agente Comunitário

3.3.90.30.00.00.00.00	3320	Material de Consumo	R\$ 223,93
-----------------------	------	---------------------	------------

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção Divisão Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00	3496	Material de Consumo	R\$ 12.612,70
-----------------------	------	---------------------	---------------

10.302.0075-2.158.000 Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes

3.3.90.30.00.00.00.00	3497	Material de Consumo	R\$ 20.194,00
-----------------------	------	---------------------	---------------

10.302.0075-2.157.000 Qualificação das Ações da Dengue

3.3.90.30.00.00.00.00	3497	Material de Consumo	R\$ 10.150,92
-----------------------	------	---------------------	---------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00	3121	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 187,12
-----------------------	------	-----------------------------------	------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.91.97.00.00.00.00	1934	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 3.800,00
-----------------------	------	---	--------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 56.169,22 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 56.169,22 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão superávit apurado no exercício anterior nas fontes 121 R\$ 187,12, fonte 320 R\$ 223,93, fonte 321 R\$ 142,26, fonte 323 R\$ 1.236,10, fonte 325 R\$ 36,71, fonte 326 R\$ 182,64, fonte 499 R\$ 1.205,84, fonte 792 R\$ 3.681,00 e fonte 496 R\$ 12.612,70, fonte 497 R\$ 30.344,92 e por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1-020.000 Recape Rua Rio Grande do Norte

(88) 4.4.90.51.00.00.00	1792	Obras e instalações	R\$ 2.516,00
-------------------------	------	---------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

(504) 3.3.90.34.00.00.00.00	1934	Outras Despesas Pessoal Contratos	R\$ 3.800,00
-----------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal